



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 430 / 2.001

**“ DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. “**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **CENTRO
ESPIRITA PAULO DE TARSO (Escola Comunitária E Creche A Caminho
da Luz)**, Neste Município, Entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos,
inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sob o número
26,502,302/0002-32, sediada na Quadra 253 lote 01/05 Parque Estrela D’Alva
XVII, - Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio
do Descoberto, aos 06 dias do mês de Abril de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal